

POLÍTICA – CANAL DE DENÚNCIA

1. Objetivo

Esta política tem como objetivo estabelecer diretrizes para a utilização do canal de denúncia da empresa **EGIS SEGURANÇA**, assegurando um ambiente seguro e confidencial para que pessoas empregadas, fornecedores, parceiros e outras partes interessadas possam reportar condutas inadequadas, infrações legais, violações do código de conduta ou outras irregularidades relacionadas às atividades da empresa.

2. Escopo

Esta política se aplica a todas as pessoas empregadas, fornecedores, clientes, parceiros e terceiros interessados que tenham conhecimento de irregularidades no âmbito da empresa **EGIS SEGURANÇA** e queiram utilizar o canal de denúncia.

3. Definições

- 3.1. Canal de Denúncias:** Ferramenta disponibilizada pela empresa para o recebimento de relatos sobre condutas inadequadas ou contrárias à ética, à boas práticas e à legislação vigente.
- 3.2. Denunciante:** Pessoa que reporta uma irregularidade por meio do canal de denúncias.
- 3.3. Denúncia:** Relato de uma conduta que, em princípio, que viola normas internas, legais ou éticas da empresa.

4. Tipos de Denúncias

O canal de denúncias pode ser utilizado para relatar, de forma confidencial, os seguintes tipos de irregularidades:

- Fraudes e corrupção;
- Assédio moral ou sexual;
- Conflito de interesses;
- Desvios éticos;
- Violação de políticas internas da empresa;
- Práticas discriminatórias;
- Vazamento de dados sigilosos/sensíveis;
- Outros comportamentos ou práticas inadequadas.

5. Acesso ao Canal de Denúncias

O canal de denúncia está disponível para pessoas empregadas, parceiros de negócios, fornecedores, clientes e qualquer pessoa que tenha interesse em relatar irregularidades. As denúncias podem ser realizadas por meio do site da empresa:

EGIS SEGURANÇA

darli@egis.com.br

31 2564-4532

- WEB - Plataforma online disponível no site da empresa (www.egis.com.br);

Com a finalidade de instruir e incentivar nossos colaboradores a denunciar de maneira responsável e de boa-fé, foi criado um procedimento de execução acerca do uso do canal.

6. Confidencialidade e Anonimato

A empresa garante a confidencialidade das informações fornecidas e o anonimato do denunciante, quando solicitado. Nenhuma retaliação será permitida contra aqueles que, de boa-fé, utilizarem o canal de denúncias para relatar preocupações.

7. Procedimento para o Tratamento das Denúncias

- 7.1. Recebimento:** Todas as denúncias recebidas serão registradas e analisadas pela empresa, por meio do Compliance Officer e pelo Comitê de Integridade.
- 7.2. Análise Preliminar:** Será realizada uma avaliação inicial para verificar a procedência dos dados e a relevância das informações.
- 7.3. Investigação:** Caso a denúncia seja considerada válida, será aberta uma investigação formal, conduzida de maneira imparcial e sigilosa, estando a alta administração disposta a rever os próprios atos sempre que a denúncia os afetar, considerando o acordo entre sócios.
- 7.4. Acompanhamento:** O denunciante poderá acompanhar o andamento de sua denúncia, via protocolo.
- 7.5. Encerramento:** Ao final da investigação, serão tomadas as medidas cabíveis, que podem incluir ações disciplinares, correção de processos, revisão dos acordos entre sócios ou encaminhamento às autoridades competentes.

8. Proteção ao Denunciante

A empresa **EGIS SEGURANÇA** assegura que nenhum colaborador ou terceiro sofrerá qualquer forma de retaliação, discriminação ou punição por ter, de boa-fé, realizado uma denúncia por meio do canal. Qualquer tentativa de represália será tratada como uma violação grave desta política.

9. Responsabilidades

- 9.1. Pessoa empregada, Fornecedores, Parceiros, Clientes e Terceiros:** Utilizar o canal de denúncias de forma responsável, relatando apenas informações verídicas.
- 9.2. Equipe de Conformidade:** Garantir a investigação adequada das denúncias recebidas e a confidencialidade dos dados, com impessoalidade, razoabilidade, proporcionalidade e o mais absoluto sigilo.

9.3. Gestores: Fomentar um ambiente ético e respeitar o processo de investigação sem interferir.

O uso inadequado do canal de denúncias, incluindo denúncias falsas ou de má-fé, poderá resultar em ações disciplinares contra o denunciante, conforme as políticas internas e medidas disciplinares da empresa.

10. Revisão da Política

Esta política será revisada periodicamente para assegurar que continue adequada às necessidades da empresa e em conformidade com a legislação vigente.

Versão:	Data:	Elaborado por:	Revisado por:	Aprovado por:
01	15/09/2025	Bárbara Maíra Advocacia Especializada	Darli Dias	Darli Dias